



Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

PROJETO DE LEI Nº 32/2023

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 312.875,58 (Trezentos e doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1403	06	001	15.451.1303.2015	3709	Manut. Ativ de Obras, Urb e Serv Pu	4.4.90.51	16.730,95
000	10	001	12.361.1400.2026	3104	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	3.1.90.11	268.130,79
000	05	001	20.606.1300.2012	3714	Manut. Atividades de Agricultura	3.3.90.93	28.013,84
TOTAL							R\$ 312.875,58

Nomenclaturas das Fontes: 3709 – Investimento CEMITÉRIO PÚBLICO – Ex Anterior; 3104 – Educação 25% – Ex Anterior; 3714 – aquisição de equipamentos/veículo - CV 74/2022 – Ex Anterior.

Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 27 de Julho de 2023.


DECIO JARDIM
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

MENSAGEM Nº 32/2023

XAMBRÉ – Pr., em 27 de Julho de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2023 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2023 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto de Superavit Financeiro, **proveniente de recursos repassados ao Município de Xamburé em anos anteriores:**

Programas do Governo Estadual através da SEAB para aquisição de equipamentos há necessidade de readequação orçamentária, haja visto que há um saldo remanescente na conta do convênio e está deverá ser restituído ao Governo Estadual, não restando oportunidade para reutilizá-lo;

Recursos do Governo Federal que serão utilizados no Cemitério Publico (Obra já em andamento);

Recursos da Educação que são provenientes de Superavit Financeiro apurado na fonte e este será utilizado para o pagamento de Salario dos funcionários da Rede Publica de Ensino Municipal.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente


DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

EDSON BOTELHO

MD Presidente da Câmara Municipal

XAMBRÉ – Pr.

Avenida Roque Gonzalez, 480 – Cx. Postal: 13 – CEP: 87.535-000
XAMBRÉ – PARANÁ